



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ nº 09.626.556/0001-62



PORTARIA Nº 112/2020

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora inativa Elcie Vane Alves Abdalla, segurada pelo Regime Próprio de Previdência Social; faleceu em 14 de julho de 2020;

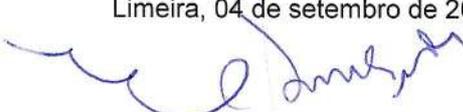
CONSIDERANDO que a referida segurada deixou na qualidade de dependente seu esposo Clovis Eduardo Abdalla;

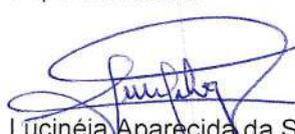
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 277/2020, instruído com documentos pessoais e inclusive com declaração afirmando que recebe benefício previdenciário de outro regime, com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Limeira; com justificativa administrativa e com parecer jurídico favorável à concessão do benefício da pensão por morte,

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** a **CLOVIS EDUARDO ABDALLA**, dependente de Elcie Vane Alves Abdalla, segurada falecida em 14 de julho de 2020, o benefício previdenciário da **PENSÃO POR MORTE**, equivalente à totalidade dos proventos da servidora inativa, imediatamente anterior à data do seu falecimento, uma vez que eles não excedem o limite do teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS; com fundamento no artigo 32 “caput” c/c art. 8º, I, da Lei Complementar nº 487/09;
2. A pensão por morte de que trata esta portaria é concedida a partir da data do falecimento, nos termos do artigo 34, I, da LC 487/09;
3. O pensionista não terá direito à paridade ativo-inativo;
4. O valor da pensão será reajustada anualmente, na mesma época da correção dos benefícios do RGPS, e pelos mesmos índices;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de julho de 2020.

Limeira, 04 de setembro de 2020.


Edilson Rinaldo Merli
Superintendente


Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa